



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.847, DE 7 DE MAIO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as seguintes fonte de recursos:

I – 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2119.4.4.90.52.00, ficha 754;

II – 2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), na dotação orçamentária 02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00 ficha 927.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD

4.4.90.52.00 754 Equipamento e Material Permanente R\$1.400.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.400.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.01 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

12.306 Alimentação e Nutrição

12.306.0801 Educação/ Nutrição e Qualidade Alimentar

12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 927 Material de Consumo R\$93.202,44

2.552.000.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) R\$93.202,44

TOTAL: R\$1.493.202,44



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$1.493.202,44.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de maio de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397